



Regulamento de Prémios e Diplomas e da Comissão de Observação para os Prémios e Diplomas

Aprovado pela Direção em 22 de Janeiro de 2014

Tradicionalmente e através de um processo de votação universal facultativo junto dos federados eram atribuído prémios e diplomas no final da época desportiva, tal como ainda aconteceu esta época.

Numa nova era de acrescida responsabilidade pública e desportiva, a Direção da FPC decidiu criar um processo formal, para observação e decisão, com base numa Comissão de Observação para os Prémios e Diplomas, na dependência direta do Vice-Presidente Gonçalo Batalha, com o competente desiderato de relevar desempenhos excepcionais e relevantes do ponto de vista técnico, competitivo e Ético.

Nestes termos fica determinado que:

1. Lidera a Comissão de Observação, a Diretora Técnica Nacional – Isabel Teixeira
2. Constituem restantes membros da Comissão de Observação, sem direito de sub-estabelecer:
 - Coordenador Nacional da Formação de Treinadores – Catarina Miranda
 - Coordenador Nacional das Competições Sénior – José Santos
 - Coordenador Nacional dos Escalões Jovens do Quadro Competitivo – João Nuno Santos
 - Coordenador Nacional da Formação de Árbitros e Juizes – Mário de Almeida
3. O funcionamento deliberativo da Comissão de Observação será colegial e por maioria qualificada do total do seu quorum, tendo o Líder da Comissão voto de Qualidade.
4. Sem prejuízo dos prémios e diplomas que a Direção da FPC entenda autonomamente determinar e atribuir, serão atribuídos prémios às seguintes categorias:
 - a. Para a 1ª e para a 2ª Divisão
 1. Melhor Jogador
 2. Melhor Jogadora
 3. Jogador Revelação
 4. Jogadora Revelação
 5. Melhor Marcador
 6. Melhor Marcadora
 7. Melhor Treinador
 - b. Para o Quadro Competitivo Sénior
 1. Melhor Árbitro
5. Até 31 de Maio, a Comissão de Observação, submeterá a lista de nomeados pela Comissão, em número de 4 por Categoria, ao Vice-Presidente da FPC.
6. Avaliado e aprovado o elenco de nomeados, os mesmos serão publicados em Portal da FPC.
7. A determinação finais dos premiados será decidida da

seguinte forma:

- a. Categorias a.1 a a.4 por votação dos:
 1. Treinadores e capitães das equipas da 1ª e 2ª Divisões Nacionais, nas categorias das suas respetivas divisões.
 2. Seleccionadora Nacional Absoluta e Adjunto da Seleccionadora Nacional Absoluta
 3. Capitão e Sub-Capitão da Seleção Nacional Sénior
- b. Categorias a.5 a a.6 por informação do Coordenador Nacional das Competições Seniores
- c. Categorias a.7 e b.1 por decisão da Comissão de Observação de Prémios e Diplomas, respeitando o ponto 3.

Esta Regulamento entra imediatamente em vigor e, salvo revisão determinada pela Direção da FPC, será aplicado nas épocas subseqüentes

22 de Janeiro de 2014

A Direção da FPC